

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL N^o 04/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N^o LEI N^o
14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei n^o Lei n^o 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n 11.740, de 18 de Outubro de 2023.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n^o 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. Essa política tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial. Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Deste modo, considerando o § 1^o do artigo 5^o da Lei 14.399 e o inciso III — "concessão de prêmios mediante seleções públicas;" o Município de Gouveia, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n^o 14.399, de 08 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto n 11.740, de 18 de Outubro de 2023.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n^o 11.740, de 18 de outubro de 2023 e disposto no § 4^o do art. 8^o da Lei n^o 14.399, de 2022.



1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a Premiação à Músicos, Instrumentistas e Compositores devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura de Gouveia há no mínimo 01 ano e que tenham comprovado a sua relevância e contribuição para a cultura do município, através de ações nas áreas acima referidas.

2. COTAS

2.2 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais de no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

2.3 Os agentes culturais que optarem por concorrerem às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

2.4 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

2.5 Ficam garantidas cotas periféricas de no mínimo 20% das vagas disponíveis.

2.6 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

2.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

2.8 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 2.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.9 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o Anexo III;

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

3.2 Serão premiados 26 Músicos/Instrumentistas/Compositor, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 Caso o número de selecionados seja inferior a 26 (vinte e seis), o saldo financeiro não utilizado será destinado a outro Edital da PNAB 2023.

3.4 Caso o número de selecionados seja superior a 26 (vinte e seis), serão contemplados os 26 inscritos com as maiores pontuações, obedecendo-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, o desempate será realizado com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

3.5 Do valor a ser pago, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

3.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 05 01 13.392.0020.2142 339033100 — Ações de Fomento Cultural —

Ficha 1.250

3.7 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever neste Edital, qualquer Músico/Instrumentista/Compositor residente no município de Gouveia há, pelo menos, 01 (um) ano, que tenha o Cadastro Cultural na Secretaria Municipal de Cultura de Gouveia há no mínimo 01 ano, com devida comprovação da sua relevância e atuação na área da música.

4.2 Em regra, o participante deve ser uma pessoa física.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de seleção ou na etapa de julgamento de recursos;

II- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura de Gouveia, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de seleção ou na etapa de julgamento de recursos; e

III- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 O artista/agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura de Gouveia poderá concorrer neste Concurso, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de artistas/agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 5.1.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 a 05 de Abril de 2024, prevendo um prazo mínimo de 5 dias úteis.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O interessado deve encaminhar a documentação obrigatória, por meio do email: leialdirblanc.gouveia@gmail.com, ou se dirigir até a Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Avenida Alexandre Mascarenhas, 458, Centro-Gouveia/MG.

7.2 O interessado deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Declaração de Reconhecimento Comunitário (Anexo I) emitida por uma instituição (pública ou privada) de caráter cultural, social ou educacional, originária de Gouveia/MG- (A Secretaria de Cultura poderá fornecer);
- b) Cópia do CPF e RG do artista/agente cultural. Caso o artista/agente cultural menor de 18 anos, apresentar, também, os documentos de seu responsável legal;
- c) PIS/PASEP ou NIS/NIT;
- d) Dados Bancários;
- e) Um comprovante de residência em nome do agente cultural (ou de seu representante legal, em caso de menor de 18 anos), sendo:

Comprovante de que o artista/agente cultural reside no município de Gouveia há, pelo menos, 1 (um) ano.

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de artistas/agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

III- que se encontrem em situação de rua.

7.3 Comprovações de Regularidade fiscal: (DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo Único - Em caso de artista/agente cultural menor de 18 anos, a regularidade fiscal deve ser em nome de seu representante legal.

- a) Em caso do artista/agente cultural ser menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis.
- b) Em caso de concorrente às cotas, Autodeclaração.

7.3 O participante é o único responsável pelo envio dos documentos necessários para a inscrição.

7.4 As inscrições deste Edital são gratuitas.

7.5 A lista dos inscritos será publicada no site oficial da Prefeitura de Gouveia, no dia 08 de Abril de 2024.

8. ANÁLISE DA RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO DOS ARTISTAS/AGENTES CULTURAIS PARA A CULTURA GOUVEIANA

8.1 A análise da relevância e contribuição dos artistas/agentes culturais para a cultura do Município de Gouveia acontecerá no dia 08/04 e será realizada por uma comissão de seleção formada por 3 (três) profissionais da área cultural.

8.2 O coordenador da Comissão de Seleção será escolhido entre seus membros.



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

8.3 Entende-se por "análise da relevância e contribuição dos artistas/agentes culturais para a cultura do Município de Gouveia " a identificação das ações realizadas por ele durante sua trajetória artística e cultural no segmento cultural em que atua.

8.4 A comissão de seleção procederá, também, uma análise comparativa dos dados cadastrais do arquivo do mapeamento cultural da Secretaria. A pontuação atribuída a cada artista/agente cultural, poderá considerar, também, esta comparação.

8.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar do processo de seleção, quando:

I- tenham interesse direto na matéria;

II- estejam litigando judicial ou administrativamente com algum participante ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, para que seja imediatamente substituído, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

8.8 O resultado parcial com a lista dos artistas/agentes culturais selecionados será publicado no dia 10 de Abril de 2024.

8.9 Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura de Gouveia/MG.

8.10 Os recursos de que tratam o item 8.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

8.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na Página oficial da Prefeitura de Gouveia/MG.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação final com os artistas/agentes culturais selecionados será publicada na página oficial do Município de Gouveia, na internet, até o dia 15 de Abril de 2024.

9.2 O prêmio será depositado na conta bancária informada, em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final.

IO. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, o saldo financeiro não utilizado em outro Edital da PNAB.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos participantes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial da Prefeitura de Gouveia/MG na internet.

11.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Gouveia/MG: <https://www.gouveia.mg.gov.br/>

11.3 Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (38) 3543-2255.

11.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Administração Municipal de Gouveia, por meio de sua Secretaria de Cultura.

11.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do participante.

11.6 O participante será o único responsável pela veracidade das informações contidas em seu currículo/portfólio e demais documentos encaminhados, isentando o Município de Gouveia/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

11.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I — Declaração de Reconhecimento do artista/agente cultural

Anexo II — Autorização para participação de menor de 18 anos

Anexo III — Autodeclaração étnico-racial e/ou periférica

Anexo IV — Critérios de Avaliação

Anexo V– Cronograma

Gouveia, 01 de Abril de 2024

Antônio Vicente de Souza

Prefeito Municipal

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

**ANEXO I- DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ARTISTA/AGENTE
CULTURAL**

EDITAL Nº 04/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Esta declaração deverá ser requerida à Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Gouveia/MG no ato de entrega dos demais documentos comprobatórios exigido pelo Edital.

Reforçamos que a declaração será emitida apenas aos agentes/artistas que possuem Cadastro na Secretaria de Cultura e prestaram apoio às ações culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Gouveia e Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio no último ano.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO II- AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

Eu, _____, na qualidade de
_____, autorizo, _____, a se
inscrever e participar do Edital Nº 01/2024 Edital de Premiação Cultural, ao mesmo
tempo em que me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas, estando ciente
dos termos previstos no Edital e objetivos a que ele se destina.

Gouveia, de de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO III- AUTODECLARAÇÃO RACIAL

EDITAL Nº 04/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital de Premiação 01/2024 que sou _____
(informar se é **NEGRO OU INDÍGENA**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 04/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada Currículo ou Portfólio, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A Participação ativa das ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo	A análise deverá considerar, para fins de avaliação, a participação ativa nas ações, reuniões, projetos e eventos realizados em Gouveia/MG	50
B Viés Cultural (Relevância das produções já desenvolvidas, para o cenário Cultural de Gouveia/MG)	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o currículo possui cunho cultural, e se contribui para maior valorização da cultura no município	50
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Além da pontuação acima, o participante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados a seguir:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PARTICIPANTES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
C	Participante do gênero feminino	2
D	Participante negro ou pardo	2
E	Portador de deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		6 PONTOS

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

A pontuação final de cada CANDIDATO será a somatória dos pontos atribuídos pelos três integrantes da Comissão de Avaliação.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota no critério **VIÉS CULTURAL**

Caso o critério acima não seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio.

Serão considerados classificados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a **50 pontos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

Em cada categoria, será considerado o maior classificado aquele que obtiver a maior pontuação na somatória.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO V

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

ETAPA	PRAZO	DATA
Publicação do Edital		01/04
Inscrições	05 dias	01/04 a 05/04
Análise do Mérito		08/04
Publicação da Lista de Inscritos	-x-	10/04
Prazo para recursos	03 dias úteis	11/04 a 13/04
Publicação do Resultado Final	-x-	Até as 23:59 do dia 15/04
Pagamento	-x-	Em até 15 dias após o resultado final.